



**Prefeitura Municipal da Serra**  
Espírito Santo

**DECRETO Nº 408/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

**Art. 2º.** Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 05 de maio de 2026

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

**R\$ 1,00**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
<b>05.00.00</b>	<b>SEC MUN DE GESTÃO E PLANEJAMENTO</b>			
<b>05.01.00</b>	<b>Sec Mun de Gestão e Planejamento</b>			
04.122.0023.2060	Gerir e manter os Serviços de Transporte	3.3.90.39.19	1.500.0000.0000	131.188,38
<b>13.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>13.01.00</b>	<b>Secretaria de Assistência Social</b>			
08.122.0023.2063	Gerir, manter e conservar os bens móveis e imóveis	3.3.90.93.99	1.500.0000.0000	50.000,00
<b>13.03.00</b>	<b>Fundo Munic. Infância Adolescência</b>			
08.243.0026.2053	Fortalecer e apoiar as atividades dos Conselhos Tu	3.3.90.36.15	1.500.0000.0000	20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>201.188,38</b>

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO**

**R\$ 1,00**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
<b>13.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>13.01.00</b>	<b>Secretaria de Assistência Social</b>			
08.246.0026.2068	Gestão e Operacionalização do Programa de Compleme	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	50.000,00
<b>13.03.00</b>	<b>Fundo Munic. Infância Adolescência</b>			
08.243.0026.2076	Implementar e fortalecer ações voltadas para Crian	4.4.90.52.99	1.500.0000.0000	20.000,00
<b>19.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>19.01.00</b>	<b>Secretaria de Defesa Social</b>			
06.122.0030.2019	Estruturar e manter a Secretaria de Defesa Social	3.3.90.39.19	1.500.0000.0000	131.188,38
<b>TOTAL</b>				<b>201.188,38</b>